



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021.

EDITAL

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Vargem Bonita torna público para conhecimento dos interessados que dia **06/10/2021 09:00:00 h**, em sua sede situada na Avenida São Paulo, nº 83, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº. **000056/2021** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento: **Menor Preço - Item**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado pelo pregoeiro oficial ou substituto designados pela **2021-Portaria034-Pregão**:

1. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

1.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO**, descrito e especificado no termo de referência anexo a este instrumento convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2. quem possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município;

3.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

3.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.3 - Trazer a proposta preenchida através do “SOFTWARE PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA” disponível no site: www.vargembonita.mg.gov.br => Licitações =>

PROCESSOS LICITATÓRIOS

2016

2017

2018

2019

2020

2021

Software para preenchimento da proposta

Download

3.3.1 O arquivo com os itens da proposta também está disponível no mesmo endereço no link correspondente à licitação:



3.3.2 Além da proposta física dentro do envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá ser apresentada também em mídia (pendrive) a proposta preenchida pelo software acima.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Avenida São Paulo nº 83, centro, Vargem Bonita, MG, 06/10/2021 09:00:00 h.

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO 000071/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000056/2021

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 000071/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000056/2021

4.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

4.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.7. As certidões descritas nos itens 4.5. e 4.6. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

4.8. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 4.1.2.

3.6.1. A participação na forma do item 4.8, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

5. CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

5.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.8. AS AUTENTICACÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



7. PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital e constarão:

7.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

7.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

7.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço.

7.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

7.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

7.9- Trazer a proposta preenchida através do “SOFTWARE PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA” disponível no site: www.vargembonita.mg.gov.br => Licitações =>

PROCESSOS LICITATÓRIOS

2016 2017 2018 2019 2020 **2021**

Software para preenchimento da proposta

Download

7.9.1 O arquivo com os itens da proposta também está disponível no mesmo endereço no link correspondente à licitação:

7.9.2 Além da proposta física dentro do envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá ser apresentada também em mídia (pendrive) a proposta preenchida pelo software acima.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

8.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

8.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

8.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

8.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

8.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

9.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. Conforme o disposto no Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.3. Conforme o disposto no Art. 4º, inciso IX da Lei Federal nº 10.520/2002, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

11. LANCES VERBAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

11.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

11.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 1,00 (um real)**.

11.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

12. JULGAMENTO

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **Menor Preço - Item**, observado as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

12.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.2.1. a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.2.1.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.2.1.3. não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

12.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

12.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

12.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

12.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

12.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

12.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

12.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

12.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

12.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.14. A contratação formalizar-se-á mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

12.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

12.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

12.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

12.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.19. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

12.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

12.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

13.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

13.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

15.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Órgão de Divulgação Oficial do município, instituído na legislação, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

15.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

15.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Órgão de Divulgação Oficial do município, instituído na legislação.

16. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO.

17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

17.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

17.2.1. . Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço, com frete a pagar..

17.4. De acordo com a legislação a empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

17.6. Após o recebimento definitivo, a empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

17.7. A empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço deverá(ão) comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

17.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18. PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

18.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

18.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

18.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

18.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa de:

19.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

19.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

19.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

19.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

19.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

19.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

19.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF ou instrumento equivalente.

20.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

20.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/ata de registro de preço, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

20.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar(em) a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº:

02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.10.10.122.0433.2595.3.3.90.30.00.Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

02.06.10.04.122.0021.2540.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.15.452.0325.2095.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.15.452.0326.2099.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.15.452.0328.2104.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.15.452.0575.2107.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.16.482.0025.2113.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.17.512.0449.2152.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.26.782.0534.2177.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.26.782.0536.2539.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.361.0021.2216.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.365.0185.2211.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.365.0190.2215.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.365.0190.2215.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.30.27.812.0224.2076.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.10.10.08.243.0593.2487.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.10.20.08.244.0580.2583.3.3.90.30.00.Material de Consumo

20.14.1. A(s) mesma(s) não está (ao) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, por se tratar de registro de preços.

20.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Divulgação do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 726/97 que é o Quadro de Avisos no hall da Prefeitura.

20.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no e-mail licitacao@vargembonita.mg.gov.br ou ainda por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida São Paulo, nº 83, Centro, Vargem Bonita/MG, Tel/Fax: (037) 34351131.

20.17. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 hs, no endereço referido neste Edital ou poderão ser baixadas através do endereço eletrônico www.vargembonita.mg.gov.br

20.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.20. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Termo de Referência;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Modelo Declaração – Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- Anexo VI – Modelo Declaração – Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo VII – Modelo Declaração – Que não emprega menores;
- Anexo VIII – Modelo de Ficha Cadastral;
- Anexo IX – Protocolo de Entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Vargem Bonita/MG, **20/09/2021**.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO I – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021.

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU IMPRESSO GERADO PELO SOFTWARE FORNECIDO)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____) (Valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso)				

- No preço proposto, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos posteriores a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

- PRAZO DE ENTREGA: **05 (cinco) dias** a contar da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

No mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

- DECLARO(AMOS) que estou(amos) de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

- DECLARO(AMOS) QUE PRESTAREMOS SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS FORNECIDOS

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Documento: _____

OBSERVAÇÕES.:

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características da prestação dos serviços e exigências constantes no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

O valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso, no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO II – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25MM PVC	UN	100	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25MM PVC
00002	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6.1/4"	UN	5	Medida: 6.1/4" (164mm) Fabricado em aço especial Acabamento polido Profissional
00003	ALICATE DE PRESSÃO	UN	10	Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior Uso profissional Conta com um gatilho de liberação rápida Em função do desenho exclusivo de seus mordentes, prende materiais de vários formatos
00004	ALICATE UNIVERSAL 08	PÇ	10	Fabricado em aço Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais; Com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas; Tem finalidades específicas de uso, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2 mm.
00005	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM PARA VASO	UN	50	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM PARA VASO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00006	ARAME FARPADO 400MM	ROLO	40	
00007	ARAME GALVANIZADO 16.	ROLO	50	Material aço galvanizado.01kg
00008	ARAME RECOZIDO 14.	ROLO	100	01 KG
00009	ARCO SERRA 12".	UN	10	Corpo em alumínio Cabo emborrachado Tamanho 12" (300mm) Acompanha 01 lâmina de serra
00010	AREIA - ALVENARIA	M	500	
00011	ARESTE.	KG	100	Grampo para cerca de arame farpado e lisos 1 x 9 - 1 kg Os Grampos são utilizados para fixação de arames sobre os mourões em cercas rurais e urbanas. Média de 194 grampos por kg.
00012	ARRUELA ALUMINIO P/TELHA BRASILIT	UN	100	ARRUELA ALUMINIO P/TELHA BRASILIT
00013	ASFALTO FINO P/TAPA-BURACOS E PAVIEMENTAÇÃO - SACOS 25KG	UN	400	ASFALTO FINO P/TAPA-BURACOS E PAVIEMENTAÇÃO - SACOS 25KG
00014	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF. RETAN.	UN	30	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF. RETAN.
00015	BARRA ROSCADA 1/2 AÇO	UN	100	BARRA ROSCADA 1/2 AÇO
00016	BARRA ROSCADA 1/4 AÇO	UN	100	BARRA ROSCADA 1/4 AÇO
00017	BARRA ROSCADA 3/8 AÇO	UN	100	BARRA ROSCADA 3/8 AÇO
00018	BARRA ROSCADA 5/16 AÇO	UN	100	BARRA ROSCADA 5/16 AÇO
00019	BASE PARA RELE FOTOCELULA.	UN	50	Características elétricas:Tensão nominal/ corrente nominal: 127V/15A ou 220V/10ª Cabos de ligação:Preto: Linha/Fase Vermelho: Carga Branco: Neutro/Comum
00020	BÓIA PARA BEBEDOURO PEQUENA 1/2	UN	10	BÓIA PARA BEBEDOURO PEQUENA 1/2
00021	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UN	20	Uso indicado: Caixas de água até 5000Lt Produto: torneira bóia Material: Metal e plástico
00022	BOLSA DE LIGAÇÃO P/VASO SANITÁRIO	UN	50	BOLSA DE LIGAÇÃO P/VASO SANITÁRIO
00023	BOQUILHA PLÁSTICA	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00024	BRITA 01 - ALVENARIA	M³	400	
00025	BRITA 0-ALVENARIA	M3	400	BRITA 0-ALVENARIA
00026	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 METAL	UN	50	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 METAL
00027	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 METAL	UN	50	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 METAL
00028	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 METAL	UN	50	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 METAL
00029	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	20	Material: aço rápido Acabamento: material niquelado Espessura: 10 mm Utilização: ferro, aço, madeira
00030	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UN	10	Material: aço rápido Acabamento: material niquelado Espessura: 12 mm Utilização: ferro, aço, madeira
00031	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 METAL	UN	50	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 METAL
00032	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	20	Material: aço rápido Acabamento: material niquelado Espessura: 6 mm Utilização: ferro, aço, madeira
00033	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16 METAL	UN	50	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16 METAL
00034	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UN	20	Material: aço rápido Acabamento: material niquelado Espessura: 8 mm Utilização: ferro, aço, madeira
00035	BROCA DE VIDEA 10MM	UN	20	Material: aço cromo vanádio Acabamento: material niquelado Espessura: 10 mm Utilização: concreto, pisos e material de alvenaria.
00036	BROCA DE VIDEA 12MM	UN	10	Material: aço cromo vanádio Acabamento: material niquelado Espessura: 12 mm Utilização: concreto, pisos e material de alvenaria.
00037	BROCA DE VIDEA 6MM	UN	20	Material: aço cromo vanádio Acabamento: material



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				niquelado Espessura: 6 mm Utilização: concreto, pisos e material de alvenaria.
00038	BROCA DE VIDEA 8MM	UN	20	Material: aço cromo vanádio Acabamento: material niquelado Espessura: 8 mm Utilização: concreto, pisos e material de alvenaria
00039	BROXA REDONDA.	UN	30	Indicada para acabamento em paredes semi-rugosas com cal e tinta em pó Cerdas de material em plástico Conectável à linha de prolongadores para pintura em alturas Diâmetro: 75mm
00040	BROXA RETANGULAR.	UN	30	Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral Corpo produzido em plástico de alta resistência Cerdas de material em plástico Conectável à linha de prolongadores para pintura em altura Largura: 8cm Comprimento: 18cm
00041	BUCHA FIXAÇÃO P/BLOCO 10	UN	200	Bucha de fixação • Utilizadas em concreto e paredes maciças, alvenaria, tijolos, etc. • Suas garras proporcionam a perfeita fixação do parafuso • Diâmetro do parafuso indicado: 4 a 8 mm • Diâmetro da bucha: 10 mm
00042	BUCHA FIXAÇÃO P/BLOCO 6	UN	200	• Bucha de fixação • Utilizadas em concreto e paredes maciças, alvenaria, tijolos, etc. • Suas garras proporcionam a perfeita fixação do parafuso • Diâmetro do parafuso indicado: 2 a 4 mm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				• Diâmetro da bucha: 6 mm
00043	CABO 16MM DUPLEX	M	5.000	CABO 16MM DUPLEX
00044	CABO COAXIAL PARA ANTENA	M	2.000	CABO COAXIAL PARA ANTENA
00045	CABO COBRE 10MM2.	M	1.500	• material cobre • cor vermelho • acabamento pvc • bitola 10 mm
00046	CABO ESTENSIVO P/ROLO PINTURA 03MT ALUMINIO	UN	10	CABO ESTENSIVO P/ROLO PINTURA 03MT ALUMINIO
00047	CABO FLEXÍVELL 1 1/2 PRETO	M	2.000	• material cobre • cor preto • acabamento pvc • bitola 1,5 mm
00048	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16MM2.	M	2.000	material cobre • cor vermelho • com cabos multipolares com 2 condutores • bitola 16 mm
00049	CABO TRIPLEX 16MM ALUMINIO	M	5.000	CABO TRIPLEX 16MM ALUMINIO
00050	CABO TRIPLEX 25MM ALUMINIO	M	5.000	CABO TRIPLEX 25MM ALUMINIO
00051	CADEADO REFORÇADO 35MM.	UN	10	Cadeado 35 mm Corpo em latão maciço Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves
00052	CAIXA CONDULETE 3/4 PVC	UN	300	CAIXA CONDULETE 3/4 PVC
00053	CAIXA D`ÁGUA FIBRA 1000LT	UN	10	CAIXA D`ÁGUA FIBRA 1000LT
00054	CAIXA D`ÁGUA FIBRA 250LT	UN	10	CAIXA D`ÁGUA FIBRA 250LT
00055	CAIXA SANFONADA 1,50 X 1,85 X 0,75 PVC	UN	30	CAIXA SANFONADA 1,50 X 1,85 X 0,75 PVC
00056	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BCA - FORN E INST	UN	20	
00057	CAL HIDRATADA 20KG	SC	1.000	
00058	CAMPAINHA	UN	20	CIGARRA EXTERNA
00059	CANAleta FIO ELÉTRICO COM DIVISÓRIA EM PVC 20 X 40 MM SEM ADESIVO	M	500	CANAleta FIO ELÉTRICO COM DIVISÓRIA EM PVC 20 X 40 MM SEM ADESIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00060	CARRINHO DE MÃO.	UN	20	Material aço reforçado • Caçamba retangular • Tipo de roda pneu com camara • Chassi tubular
00061	CAVADEIRA DE BOCA	UN	20	• Material em aço com cabo de madeira • Com largura de 18 cm e comprimento de 350 mm
00062	CAVADEIRA RETA METAL	UN	20	CAVADEIRA RETA METAL
00063	CHAVE BIELA 10	UN	20	
00064	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	UN	10	Produzida em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Medida: 1/4" x 5".
00065	CHAVE INGLEZA (GRIF)	UN	10	- Fabricado em aço especial - Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas - Alta performance mesmo em condições desfavoráveis - Abertura máxima da boca: 80mm - Tamanho: 24"
00066	CHAVE PHILIPS 1/4X5"	UN	10	Fabricado em aço Vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"
00067	CHUVEIRO.	UN	30	• Chuveiro elétrico • Material plástico • Tensão elétrica 127 v (110 v) • Fixação em prolongador de parede
00068	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	10	CILINDRO PARA FECHADURA
00069	CIMENTO PORTLAND CII 50 KG	SC	6.000	
00070	COLA ARALDITE 39G	UN	40	
00071	COLA BRANCA 1000G RÓTULO AZUL CASCOREZ	UN	100	Adesivo a base de PVA, indicado para colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00072	COLA DUREPOX MASSA 100G	UN	30	
00073	COLA PVC 75G	TB	50	
00074	COLA VEDA JUNTA 3M - 85ML	UN	50	
00075	COLHER P/ PEDREIRO Nº 06.	UN	10	Dimenssão 6 '' • Material metal • Cabo em madeira
00076	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 - 150 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 1,5 - 10	UN	100	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 - 150 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 1,5 - 10
00077	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 - 95 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 1,5 - 10	UN	100	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 - 95 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 1,5 - 10
00078	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 - 150 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 4-35	UN	100	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 - 150 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 4-35
00079	CONECTOR PARALELO 16MM COM PASTA	UN	100	CONECTOR PARALELO 16MM COM PASTA
00080	CONECTOR SINDAL 06MM EM BARRA PVC	UN	100	CONECTOR SINDAL 06MM EM BARRA PVC
00081	CONECTOR SINDAL 16MM EM BARRA PVC	UN	100	CONECTOR SINDAL 16MM EM BARRA PVC
00082	DESEMPENADEIRA DE METAL LISA 12X25	UN	10	Material em aço Cabo de madeira Largura 12 cm Comprimento 25 cm
00083	DESEMPENADEIRA MADEIRA.	UN	10	Material em madeira de reflorestamento Cabo de madeira Largura 18 cm Comprimento 30 cm
00084	DISCO CORTE DIAMAN. TURBO	UN	80	DISCO CORTE DIAMAN. TURBO
00085	DISCO DE ESMERIL GRANA FINA 6X3/4	UN	10	DISCO DE ESMERIL GRANA FINA 6X3/4
00086	DISCO DE ESMERIL	UN	10	DISCO DE ESMERIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	GRANA GROSSA 6X3/4			GRANA GROSSA 6X3/4
00087	DISCO MARQUITA	UN	50	Disco adiamantado para cortes de azulejos e alvenaria Diâmetro de 110mm com o furo de 20mm
00088	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UN	50	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES
00089	DISJUNTOR BIPOLAR 40.	UN	20	Equipamento certificado pelo INMETRO Material metal com proteção contra choque Corrente 40 amper
00090	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	UN	50	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES
00091	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES
00092	DISJUNTOR MONOPOLAR 35.	UN	30	Equipamento certificado pelo INMETRO Material metal com proteção contra choque Corrente 35 amper
00093	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UN	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES
00094	DISJUNTOR TRIPOLAR 40.	UN	30	Equipamento certificado pelo INMETRO Material metal com proteção contra choque Corrente 40 amper
00095	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES
00096	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES
00097	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60.	UN	30	Equipamento certificado pelo INMETRO Material metal com proteção contra choque Corrente 60 amper
00098	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES
00099	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMPERES
00100	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES
00101	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES
00102	DOBRADIÇA COMUM 850	UN	50	Material em aço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	3,0 POL			Indicado para portas Largura 60 mm Tamanho 75 mm
00103	DOBRADIÇA ZINCADA 2POLX1/2	UN	100	DOBRADIÇA ZINCADA 2POLX1/2
00104	DOBRADIÇA ZINCADA 3POLX1/2	UN	100	DOBRADIÇA ZINCADA 3POLX1/2
00105	ELETRODUTO PVC 1	M	200	ELETRODUTO PVC 1
00106	ELETRODUTO PVC 1 1/2	M	200	ELETRODUTO PVC 1 1/2
00107	ELETRODUTO PVC 3/4.	M	200	
00108	ELETRODUTO ZINCADO 3/4	M	200	
00109	ENGATE BRANCO 40CM.	UN	100	Material plástico Bitola ½ Comprimento 40 cm
00110	ENXADA 2.5L.	UN	50	<ul style="list-style-type: none">• Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura;• Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade;• Largura da ponta: 28 cm• Não acompanha cabo.
00111	ENXADA 3.0 L	UN	30	<ul style="list-style-type: none">• Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura;• Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade;• Largura da ponta: 30 cm• Não acompanha cabo.
00112	ESCOVA DE AÇO SEM CABO.	UN	30	<ul style="list-style-type: none">• escova manual com apoio em madeira• material das serdas em aço;• Largura 55 mm• comprimento 190 mm
00113	ESPÁTULA DENTADA 10CM	UN	50	ESPÁTULA DENTADA 10CM
00114	ESQUADRO DE MARCENEIRO	UN	5	<ul style="list-style-type: none">• Material em alumínio• Utilizado para verificação de ângulos• Ângulo 0 a 90°• Comprimento 350 mm• Comprimento em polegadas 14''
00115	FECHADURA ALAVANCA	UN	20	Trinco reversível para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	EXTERNA.			esquerda e direita, acionamento do trinco com a chave, distância de broca 21 mm, maçaneta em alumínio, espelho em aço inoxidável, corpo da máquina blindada com 40mm. Cilindro: com pinos e chaves de latão cor prata e acabamento blindado
00116	FECHADURA INTERNA INOX.	UN	100	Fechadura com aplicação interna com o tamanho da máquina de 40mm Material metal com chaves de latão
00117	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16	BR	500	
00118	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2	BR	600	
00119	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8	BR	600	
00120	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5.0	BR	600	
00121	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4	BR	600	
00122	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2	UN	600	
00123	FIO CABO 1,5MM COBRE	M	2.000	
00124	FIO CABO 2,5MM COBRE	M	2.000	FIO CABO 2,5MM COBRE
00125	FIO CABO 4MM COBRE	M	2.000	FIO CABO 4MM COBRE
00126	FIO CABO 6MM COBRE	M	2.000	FIO CABO 6MM COBRE
00127	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM	M	5.000	
00128	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,0MM	M	5.000	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,0MM
00129	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,50 MM2	M	2.000	Material cobre Bitola 2,5mm Acabamento em pvc Cor vermelho
00130	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 4,0MM	M	5.000	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 4,0MM
00131	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50 MM	M	5.000	
00132	FIO PARALELO 4,00MM	M	5.000	FIO PARALELO 4,00MM
00133	FITA DE IMPEDIMENTO - ROLO DE 100M	UN	200	Fita zebrada Utilização em impedimento de vias públicas, obras, canteiros Material em pvc Rolo com 100mts por 07 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				espessura Cor amarelo e preto
00134	FITA ISOLANTE 19MM X 20M.	ROLO	100	Fita com tamanho de 20m e espessura de 19mm Material em pvc e que seja certificada pelas NRs
00135	FITA ISOLANTE AUTA TENSÃO 5M.	ROLO	50	Fita com tamanho de 05m e espessura de 19mm Material em borracha e que seja certificada pelas NRs
00136	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M.	UN	100	Material teflon Utilizado em vedação em conexões onde aplica rosca Tamanho 25m por 12mm largura
00137	FIXADOR CAL 150ML.	UN	1.000	Fixador para pinturas à base de cal e tintas em pó Embalagem em sache Diluição para aplicação: 150 ml para cada 10 kg de tinta em pó ou para 15 l de caiação.
00138	FOICE MÉDIA.	UN	10	Material em aço
00139	FORMÃO 3/8	UN	5	Material em aço carbono Cabo de madeira Ferramenta para entalhar madeira Tamanho 260mm Espessura 30,5 mm
00140	FOTO CÉLULA PARA LÂMPADAS.	UN	500	Sistema de acionamento de lâmpadas altura mínima de 25mm Largura mínima de 50mm Potencia máxima de 1500w
00141	GARRA PARA 01 DISJUNTOR	UN	50	GARRA PARA 01 DISJUNTOR
00142	GARRA PARA 02 DISJUNTOR	UN	50	GARRA PARA 02 DISJUNTOR
00143	GARRA PARA 03 DISJUNTOR	UN	50	GARRA PARA 03 DISJUNTOR
00144	GLOBO EM PVC LEITOSO, PARA POSTE OU ARANDELA 30CM	UN	500	GLOBO EM PVC LEITOSO, PARA POSTE OU ARANDELA 30CM
00145	IMPERMEABILIZANTE PARA MASSA DE REBOCO E CONCRETO	LT	200	Produto utilizado em áreas externas a base de água Rendimento 2,5 a 12 lt para cada 100kg de cimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00146	INTERRUPTOR INTERNO C/1 TECLA	UN	20	Material termoplástico Cor branco Material que atende as NRs
00147	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10 A 250 V	UN	20	Material termoplástico Cor branco Material que atende as NRs
00148	JANELA VENEZIANA 100 X 100 X12 METAL	UN	20	JANELA VENEZIANA 100 X 100 X12 METAL
00149	JOELHO 20MM COM ROSCA DE LATÃO	UN	100	Material em latão e pvc Cor azul Utilizado para condução de agua fria com diâmetro de 20mm
00150	JOELHO 25MM COM ROSCA DE LATÃO	UN	100	Material em latão e pvc Cor azul Utilizado para condução de agua fria com diâmetro de 25mm
00151	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100 MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00152	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00153	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50 MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00154	JOELHO PVC 45° ESGOTO 75MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00155	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00156	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00157	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00158	JOELHO SOLDAVEL 20MM 90°	UN	100	Conexão soldável para utilização com agua fria Material pvc Cor marrom Diâmetro 20 mm com curva de 90°
00159	JOELHO SOLDAVEL	UN	100	Conexão soldável para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	25MM 90°			utilização com agua fria Material pvc Cor marrom Diâmetro 25 mm com curva de 90°
00160	JOELHO SOLDAVEL 50MM 90°	UN	50	Conexão soldável para utilização com agua fria Material pvc Cor marrom Diâmetro 50 mm com curva de 90°
00161	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO 05 INOX	UN	10	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO 05 INOX
00162	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UN	100	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS
00163	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS	UN	100	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS
00164	LÂMINA SERRA 300MM 12" 24T.	UN	200	
00165	LÂMPADA DE LED 12W / BULBO	UN	300	LÂMPADA DE LED 12W / BULBO
00166	LÂMPADA DE LED 15W / BULBO	UN	300	LÂMPADA DE LED 15W / BULBO
00167	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 10W	UN	300	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 10W
00168	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 20W	UN	300	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 20W
00169	LÂMPADA ECONÔMICA /25W X 127V	UN	300	LÂMPADA ECONÔMICA /25W X 127V
00170	LÂMPADA ECONÔMICA /34W X 127V	UN	300	LÂMPADA ECONÔMICA /34W X 127V
00171	LAMPADA FLUORESCENTE 46 W ESPIRAL	UN	300	
00172	LAMPADA FLUORESCENTE 65 W ESPIRAL	UN	300	
00173	LAMPADA FLUORESCENTE 85 W ESPIRAL	UN	300	
00174	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 20W	UN	300	
00175	LÂMPADA MISTA 160W.	UN	200	Lâmpada metálica mista não necessita de reator Voltagem 220v



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Potencia 160 w
00176	LÂMPADA VAPOR DE SODIO 100W/220 OVOIDE	UN	100	
00177	LÂMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 400W	UN	500	LÂMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 400W
00178	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO 400W	UN	500	
00179	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UN	50	Lápis de forma retangular com grafite de alta dureza Material grafite e madeira
00180	LAVATÓRIO COM COLUNA.	UN	5	Lavatório de forma retangular de cor branca e junto a coluna para apoio do lavatório Material em cerâmica
00181	LIMA CHATA.	UN	50	Lima no formato chato com corte de ambos os lados Material aço carbono Tamanho 6”
00182	LIMATÃO.	UN	10	Lima no formato redondo com corte de ambos os lados sendo utilizado para afiar moto serra Material aço carbono Tamanho 8
00183	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO	ROLO	20	ROLO DE 10M
00184	LIXA FERRO.	UN	100	Lixa para metal Tamanho 225 x 275 mm Material tecido impermeável com grãos de oxido de aluminio
00185	LONA DUPLA FACE 8M	UN	600	Lona preta de um lado e branco de outro Material polietileno Dureza da lona 150 micra
00186	LONA PLÁSTICA PRETA 8M LARG.	M	600	
00187	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 127V	UN	200	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 127V
00188	LUVA DE RASPA DE COURO.	UN	50	Material em couro de raspa Tamanho P, M, G e GG Equipamento com CA
00189	LUVA ESGOTO 100MM.	UN	50	MATERIAL PVC
00190	LUVA LATEX.	UN	200	Tamanho P, M, G e GG Equipamento com CA
00191	LUVA PVC 3/4	UN	100	Material PVC Diâmetro ¾ ou 25 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Luva soldavel
00192	LUVA PVC COLA 1/2.	UN	100	Material PVC Diâmetro ½ ou 20mm Luva soldavel
00193	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UN	50	Material PVC Diâmetro 40 mm Luva encaixe
00194	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UN	50	Material PVC Diâmetro 50 mm Luva encaixe
00195	LUVA PVC ESGOTO 75MM	UN	50	Material PVC Diâmetro 75 mm Luva encaixe
00196	LUVA SOLDÁVEL C/B R/S- LATÃO 25/1/2	UN	100	LUVA SOLDÁVEL C/B R/S- LATÃO 25/1/2
00197	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM PVC	UN	50	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM PVC
00198	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM PVC	UN	50	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM PVC
00199	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM	UN	50	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM
00200	MANGUEIRA DE NIVEL 3/4	M	50	Material PVC Diâmetro ¾
00201	MANGUEIRA DE NIVEL 3/8	M	50	Material PVC Diâmetro 3/8
00202	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA.	M	1.000	Material PVC com trama de poliéster trançado sobre o corpo da mangueira Diâmetro 1/2
00203	MANGUEIRA PRETA 1/2	UN	500	DIÂMETRO DE 1/2
00204	MARRETA 1KG.	UN	10	Material aço Peso 1 kg com cabo em madeira com no mínimo 30cm
00205	MARTELO CARPINTEIRO	UN	5	Material aço temperado com acabamento polido cabo em madeira Altura 12,5 cm largura, 3,3 cm e comprimento de 33 cm
00206	MIGUELÃO	UN	200	MIGUELÃO
00207	MÓDULO PARA TOMADA RJ11	UN	100	MÓDULO PARA TOMADA RJ11
00208	MÓDULO PARA TOMADA RJ45	UN	100	MÓDULO PARA TOMADA RJ45
00209	MULTIMETRO	UN	5	MULTIMETRO
00210	OSMOCOLOR 3,600LT	GL	150	Material com a cor incolor utilizado para madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Acompanha a FISPQ
00211	PADRÃO BIFÁSICO 5,0 MTS	UN	5	
00212	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5MTS	UN	5	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5MTS
00213	PADRÃO MONOFÁSICO 7,0MTS	UN	5	PADRÃO MONOFÁSICO 7,0MTS
00214	PADRÃO TRIFÁSICO 7,0MTS	UN	5	PADRÃO TRIFÁSICO 7,0MTS
00215	PALHA DE AÇO N°01	PCT	100	PALHA DE AÇO N°01
00216	PALHA DE AÇO N°02	UN	100	PALHA DE AÇO N°02
00217	PAPELEIRA AÇO EMBUTIDA 17X17	UN	10	PAPELEIRA AÇO EMBUTIDA 17X17
00218	PARAFUSO LAVAT./VASO COM BUCHA N°10	UN	50	PARAFUSO LAVAT./VASO COM BUCHA N°10
00219	PIA GRANITADA 1,20 X 0,55	UN	5	PIA GRANITADA 1,20 X 0,55
00220	PINCEL REDONDO N° 18	UN	20	PINCEL REDONDO N° 183
00221	PINCEL REDONDO N°12	UN	20	PINCEL REDONDO N°12
00222	PINCEL REDONDO N°18	UN	20	PINCEL REDONDO N°18
00223	PINO ADAPTADOR DOIS PONTOS MAIS TERRA	UN	100	PINO ADAPTADOR DOIS PONTOS MAIS TERRA
00224	PINO FÊMEA 3P 10A PR	UN	100	PINO FÊMEA 3P 10A PR
00225	PINO FÊMEA 3P 20A PR	UN	100	PINO FÊMEA 3P 20A PR
00226	PINO MACHO 3P 20A PR	UN	100	PINO MACHO 3P 20A PR
00227	PINO MACHO REFORÇADO	UN	100	PINO MACHO REFORÇADO
00228	PINO POLARIZADO 2 X30 AMPERES	UN	50	PINO POLARIZADO 2 X30 AMPERES
00229	PINO POLARIZADO 3X30 AMPERES	UN	50	PINO POLARIZADO 3X30 AMPERES
00230	PISO CERÂMICA PI 5.	m2	200	Material cerâmico esmaltado Altura 51,5 Comprimento 51,5 Espessura 7 mm
00231	PLAFON - E	UN	200	Equipamento elétrico com soquete cerâmico para lâmpada rosqueavel Bivolt com a cor branco Altura 8 cm, 4 cm largura e 4 cm largura
00232	PONTEIRA DE PEDREIRO 10	UN	10	Ponteiro em forma redondo Comprimento de 8” Material aço carbono
00233	PORCA SEXTAVADA 1/2	UN	500	PORCA SEXTAVADA 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	AÇO			AÇO
00234	PORCA SEXTAVADA 1/4 AÇO	UN	500	PORCA SEXTAVADA 1/4 AÇO
00235	PORCA SEXTAVADA 3/8 AÇO	UN	500	PORCA SEXTAVADA 3/8 AÇO
00236	PORCA SEXTAVADA 5/16 AÇO	UN	500	PORCA SEXTAVADA 5/16 AÇO
00237	PORTA DE SUCUPIRA 80 X 2,10	UN	50	PORTA DE SUCUPIRA 80 X 2,10
00238	PORTA PRANCHETA	UN	50	Material madeira Altura 2,10m Largura 0,80cm Espessura 3,5cm
00239	POSTE DE JARDIM DUPLO COM BASE PARA GLOBO 30 CM, 2,20 M ALTURA EM AÇO	UN	500	POSTE DE JARDIM DUPLO COM BASE PARA GLOBO 30 CM, 2,20 M ALTURA EM AÇO
00240	PREGO C/ CABEÇA 15 X15	KG	20	
00241	PREGO C/ CABEÇA 17 X21	KG	40	
00242	PREGO C/ CABEÇA 19 X 36	KG	40	
00243	PREGO C/ CABEÇA 25 X72	KG	100	
00244	PRUMO PARA PEDREIRO	UN	5	Material em aço carbono com a base em apoio de madeira e corda de nylon
00245	RALO QUADRADO PVC 15CM	UN	10	RALO QUADRADO PVC 15CM
00246	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA METÁLICO 400W	UN	500	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA METÁLICO 400W
00247	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	UN	500	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W
00248	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICO 400W	UN	500	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICO 400W
00249	RECEPTÁCULO DE LOUÇA	UN	100	RECEPTÁCULO DE LOUÇA
00250	REFLETOR DE LED 100W	UN	100	REFLETOR DE LED 100W
00251	REFLETOR LED 30 W	UN	100	MATERIAL ALUMINIO COM ISOLAMENTO ANTI CHOQUE RESISTENTE A AGUA VOLTAGEM BIVOLT COR DA LUZ BRANCO FRIO POTENCIA 30 W
00252	REFLETOR LED 50W	UN	100	Material alumínio com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				isolamento anti choque Resistente a agua Voltagem bivolt Cor da luz branco frio Potencia 50 w
00253	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 1/2	UN	50	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 1/2
00254	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM PVC	UN	50	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM PVC
00255	REGISTRO GAVETA 1 1/2	UN	50	REGISTRO GAVETA 1 1/2
00256	REGISTRO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM SOLDÁVEL PVC	UN	20	REGISTRO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM SOLDÁVEL PVC
00257	REGISTRO PRESSÃO 1/2	UN	50	REGISTRO PRESSÃO 1/2
00258	REGISTRO PRESSÃO AGUA 3/4	UN	50	REGISTRO PRESSÃO AGUA 3/4
00259	REGISTRO PRESSÃO METAL 3/4	UN	20	REGISTRO PRESSÃO METAL 3/4
00260	REJUNTE PARA PISO CERAMICO.	KG	50	Material usado em revestimento cerâmico pisos pastilha Tipo cimentício com espaçamento entre peças de 0,5 a 10 mm
00261	RIBITE Nº01	UN	500	RIBITE Nº01
00262	RIBITE Nº02	UN	500	RIBITE Nº02
00263	RIBITE Nº03	UN	500	RIBITE Nº03
00264	RIBITE Nº05	UN	500	RIBITE Nº05
00265	RIBITE Nº4	UN	500	
00266	RUFO LARGURA 20CM.	M	100	Materia metal zincado, largura de 20cm, comprimento 2m o máximo
00267	SELADOR PAREDE 18L.	LA	100	Utilizado para aplicação em paredes onde a cores fortes ou paredes com a primeira mao de tinta
00268	SIFÃO PARA PIA SANFONADO.	UN	50	Material plástico e polipropileno Cor branco Comprimento 82 cm máximo Comprimento 38,5 cm minimo
00269	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE	LA	150	Material solvente Embalagem 900ML Ficha FISPQ
00270	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE 5 LT	LA	50	Material solvente Embalagem 5 LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Ficha FISPQ
00271	TALHADEIRA 12"	UN	10	Material aço carbono Comprimento 300 mm
00272	TANQUE DE DOIS BOJOS - FIBRA.	UN	5	Material resina Capacidade 60 lt Altura 30 cm Largura 60 cm Comprimento 120 cm
00273	TEE ESGOTO 100MM	UN	50	Material cimento reforçado e fios sintéticos ou amianto
00274	TEE ESGOTO 40MM	UN	50	Material pvc Diâmetro 40 mm
00275	TEE ESGOTO 50MM	UN	50	Material pvc Diâmetro 50 mm
00276	TEE ESGOTO 75MM	UN	50	Material pvc Diâmetro 75 mm
00277	TEE SOLDAVEL 20MM	ENV.	100	Material pvc Diâmetro 20 mm
00278	TEE SOLDAVEL 25MM	ENV.	100	Material pvc Diâmetro 25 mm
00279	TEE SOLDAVEL 50MM	UN	50	Material pvc Diâmetro 50 mm
00280	TEE SOLDAVEL COM ROSCA DE LATÃO 20MM	UN	100	Material pvc e latão Diâmetro 20 mm
00281	TEE SOLDAVEL COM ROSCA DE LATÃO 25MM	UN	50	Material pvc e latão Diâmetro 25 mm
00282	TELHA DE BARRO PLAN	UN	8.000	Material cerâmica Sendo separada da capa e bica
00283	TELHA AMIANTO 2,13 x 1,10 X 5MM ESPESSURA	UN	100	TELHA AMIANTO 2,13 x 1,10 X 5MM ESPESSURA
00284	TELHA AMIANTO 2,44X50	UN	150	Material cimento reforçado e fios sintéticos ou amianto Comprimento 2,44 m Largura 0,44 cm
00285	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10	UN	200	Material cimento reforçado e fios sintéticos ou amianto
00286	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L	LA	150	Material composto de solvente Embalagem 3,600 ml Acompanha a FISPQ
00287	TINTA LATEX 18 L P/ EXTERIOR	LA	300	Material indicado para pintura externa e interna Rendimento mínimo 320 m2 Acompanha a FISPQ
00288	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L	LA	150	Material indicado para pintura externa e interna Rendimento mínimo 320 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Acompanha a FISPO
00289	TOMADA 3 PINOS.	UN	50	Material termoplástico Indicado para parede lado externo Formato quadrado
00290	TOMADA BARRA TRIPLA	UN	50	TOMADA BARRA TRIPLA
00291	TOMADA EXTERNA REDONDA.	UN	50	Material termoplástico Indicado para parede lado externo Formato quadrado
00292	TOMADA INTERNA.	UN	50	Material termoplástico Indicado para parede interna
00293	TORNEIRA ESFERA 1/2.	UN	50	Material metal e alumínio com esfera em aço Bitola ½
00294	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO	UN	40	Material metal Bitola ½ Acabamento cromado
00295	TORNEIRA PARA PIA CROMADA	UN	20	Material metal Bitola ½ Acabamento cromado
00296	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UN	50	Material plástico Bitola ½
00297	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE	UN	50	Material plástico Bitola ½
00298	TRENA 10M - EMBORRACHADA.	UN	10	Material plástico borracha e metal Capacidade de medição 10 m
00299	TRINCHA 1/2.	UN	20	Material acrílico ou madeira com cerdas macia e rigida Tamanho ½ ” polegadas
00300	TRINCHA 2	UN	30	Material acrílico ou madeira com cerdas macia e rigida Tamanho 2 ” polegadas
00301	TUBO 50MM ESGOTO.	UN	100	Material pvc Bitola 50 mm sendo a barra com 6 metros
00302	TUBO ESGOTO 150MM.	UN	100	Material pvc Bitola 150 mm sendo a barra com 6 metros
00303	TUBO ESGOTO 200MM.	UN	100	Material pvc Bitola 200 mm sendo a barra com 6 metros
00304	TUBO PVC 100MM.	UN	200	Material pvc Bitola 100 mm sendo a barra



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				com 6 metros
00305	TUBO SOLDÁVEL 50MM.	UN	20	Material pvc Bitola 100 mm sendo a barra com 6 metros
00306	TUBO SOLDÁVEL COLA 1/2	UN	200	Material pvc marron Bitola 1/2 sendo a barra com 6 metros
00307	TURQUESA GRANDE.	UN	10	Material aço carbono Tamanho 12 ”polegadas
00308	UNIDUT CÔNICO 1/4 PVC	UN	100	UNIDUT CÔNICO 1/4 PVC
00309	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO 100MM.	UN	10	Material pvc Diâmetro de canos e conexão 100 mm
00310	VÁLVULA PARA BANHEIRO.	UN	50	Material metal Bitola em polegadas 1 ½”
00311	VASO SANITÁRIO LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA.	UN	5	Material louça Capacidade da caixa de acionamento 6 lt com botão acionador superior

2 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 – PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: Após a data de recebimento da Nota de Autorização de Vencimento – NAF o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, sem nenhum custo adicional na Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - MG, situado na Avenida São Paulo nº 83, centro, neste município.

5 – PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.

02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.10.10.122.0433.2595.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.06.10.04.122.0021.2540.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.06.10.15.452.0325.2095.3.3.90.30.00.Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

02.06.10.15.452.0326.2099.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.15.452.0328.2104.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.15.452.0575.2107.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.16.482.0025.2113.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.17.512.0449.2152.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.26.782.0534.2177.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.06.10.26.782.0536.2539.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.361.0021.2216.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.365.0185.2211.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.365.0190.2215.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.365.0190.2215.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.30.27.812.0224.2076.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.10.10.08.243.0593.2487.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.10.20.08.244.0580.2583.3.3.90.30.00.Material de Consumo

7 – ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras de Desenvolvimento.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço - Item**

9 – FISCALIZAÇÃO: O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Obras de Desenvolvimento, através do(a) servidor(a) Eder Moraes de Faria, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO IV – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*** FAZER UMA ATA PARA CADA VENCEDOR.**

**** ESSA ATA NÃO SUBSTITUI A ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE DEVERÁ CONSTAR NO PROCESSO JUNTAMENTE COM O MAPA DE APURAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº @@@/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário (**QUALIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**), neste ato representado por (**NOME, RG, CPF**), conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO**, conforme abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25MM PVC	UN	100	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25MM PVC
00002	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6.1/4"	UN	5	Medida: 6.1/4" (164mm) Fabricado em aço especial Acabamento polido Profissional
00003	ALICATE DE PRESSÃO	UN	10	Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior Uso profissional Conta com um gatilho de liberação rápida Em função do desenho exclusivo de seus mordentes, prende materiais de vários formatos
00004	ALICATE UNIVERSAL 08	PÇ	10	Fabricado em aço Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais; Com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas; Tem finalidades específicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				uso, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2 mm.
00005	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM PARA VASO	UN	50	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM PARA VASO
00006	ARAME FARPADO 400MM	ROLO	40	
00007	ARAME GALVANIZADO 16.	ROLO	50	Material aço galvanizado.01kg
00008	ARAME RECOZIDO 14.	ROLO	100	01 KG
00009	ARCO SERRA 12".	UN	10	Corpo em alumínio Cabo emborrachado Tamanho 12" (300mm) Acompanha 01 lâmina de serra
00010	AREIA - ALVENARIA	M	500	
00011	ARESTE.	KG	100	Grampo para cerca de arame farpado e lisos 1 x 9 - 1 kg Os Grampos são utilizados para fixação de arames sobre os mourões em cercas rurais e urbanas. Média de 194 grampos por kg.
00012	ARRUELA ALUMINIO P/TELHA BRASILIT	UN	100	ARRUELA ALUMINIO P/TELHA BRASILIT
00013	ASFALTO FINO P/TAPA-BURACOS E PAVIEMENTAÇÃO - SACOS 25KG	UN	400	ASFALTO FINO P/TAPA-BURACOS E PAVIEMENTAÇÃO - SACOS 25KG
00014	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF. RETAN.	UN	30	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF. RETAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00015	BARRA ROSCADA 1/2 AÇO	UN	100	BARRA ROSCADA 1/2 AÇO
00016	BARRA ROSCADA 1/4 AÇO	UN	100	BARRA ROSCADA 1/4 AÇO
00017	BARRA ROSCADA 3/8 AÇO	UN	100	BARRA ROSCADA 3/8 AÇO
00018	BARRA ROSCADA 5/16 AÇO	UN	100	BARRA ROSCADA 5/16 AÇO
00019	BASE PARA RELE FOTOCELULA.	UN	50	Características elétricas:Tensão nominal/ corrente nominal: 127V/15A ou 220V/10ª Cabos de ligação:Preto: Linha/Fase Vermelho: Carga Branco: Neutro/Comum
00020	BÓIA PARA BEBEDOURO PEQUENA 1/2	UN	10	BÓIA PARA BEBEDOURO PEQUENA 1/2
00021	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UN	20	Uso indicado: Caixas de água até 5000Lt Produto: torneira bóia Material: Metal e plástico
00022	BOLSA DE LIGAÇÃO P/VASO SANITÁRIO	UN	50	BOLSA DE LIGAÇÃO P/VASO SANITÁRIO
00023	BOQUILHA PLÁSTICA	UN	100	
00024	BRITA 01 - ALVENARIA	M³	400	
00025	BRITA 0-ALVENARIA	M3	400	BRITA 0-ALVENARIA
00026	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 METAL	UN	50	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 METAL
00027	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UN	50	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	METAL			METAL
00028	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 METAL	UN	50	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 METAL
00029	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	20	Material: aço rápido Acabamento: material niquelado Espessura: 10 mm Utilização: ferro, aço, madeira
00030	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UN	10	Material: aço rápido Acabamento: material niquelado Espessura: 12 mm Utilização: ferro, aço, madeira
00031	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 METAL	UN	50	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 METAL
00032	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	20	Material: aço rápido Acabamento: material niquelado Espessura: 6 mm Utilização: ferro, aço, madeira
00033	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16 METAL	UN	50	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16 METAL
00034	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UN	20	Material: aço rápido Acabamento: material niquelado Espessura: 8 mm Utilização: ferro, aço, madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00035	BROCA DE VIDEA 10MM	UN	20	Material: aço cromo vanádio Acabamento: material niquelado Espessura: 10 mm Utilização: concreto, pisos e material de alvenaria.
00036	BROCA DE VIDEA 12MM	UN	10	Material: aço cromo vanádio Acabamento: material niquelado Espessura: 12 mm Utilização: concreto, pisos e material de alvenaria.
00037	BROCA DE VIDEA 6MM	UN	20	Material: aço cromo vanádio Acabamento: material niquelado Espessura: 6 mm Utilização: concreto, pisos e material de alvenaria.
00038	BROCA DE VIDEA 8MM	UN	20	Material: aço cromo vanádio Acabamento: material niquelado Espessura: 8 mm Utilização: concreto, pisos e material de alvenaria
00039	BROXA REDONDA.	UN	30	Indicada para acabamento em paredes semi-rugosas com cal e tinta em pó Cerdas de material em plástico Conectável à linha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				prolongadores para pintura em alturas Diâmetro: 75mm
00040	BROXA RETANGULAR.	UN	30	Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral Corpo produzido em plástico de alta resistência Cerdas de material em plástico Conectável à linha de prolongadores para pintura em altura Largura: 8cm Comprimento: 18cm
00041	BUCHA FIXAÇÃO P/BLOCO 10	UN	200	Bucha de fixação • Utilizadas em concreto e paredes maciças, alvenaria, tijolos, etc. • Suas garras proporcionam a perfeita fixação do parafuso • Diâmetro do parafuso indicado: 4 a 8 mm • Diâmetro da bucha: 10 mm
00042	BUCHA FIXAÇÃO P/BLOCO 6	UN	200	• Bucha de fixação • Utilizadas em concreto e paredes maciças, alvenaria, tijolos, etc. • Suas garras proporcionam a perfeita fixação do parafuso • Diâmetro do parafuso indicado: 2 a 4 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				• Diâmetro da bucha: 6 mm
00043	CABO 16MM DUPLEX	M	5.000	CABO 16MM DUPLEX
00044	CABO COAXIAL PARA ANTENA	M	2.000	CABO COAXIAL PARA ANTENA
00045	CABO COBRE 10MM2.	M	1.500	<ul style="list-style-type: none">• material cobre• cor vermelho• acabamento pvc• bitola 10 mm
00046	CABO ESTENSIVO P/ROLO PINTURA 03MT ALUMINIO	UN	10	CABO ESTENSIVO P/ROLO PINTURA 03MT ALUMINIO
00047	CABO FLEXÍVELL 1 1/2 PRETO	M	2.000	<ul style="list-style-type: none">• material cobre• cor preto• acabamento pvc• bitola 1,5 mm
00048	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 16MM2.	M	2.000	<ul style="list-style-type: none">material cobre• cor vermelho• com cabos multipolares com 2 condutores• bitola 16 mm
00049	CABO TRIPLEX 16MM ALUMINIO	M	5.000	CABO TRIPLEX 16MM ALUMINIO
00050	CABO TRIPLEX 25MM ALUMINIO	M	5.000	CABO TRIPLEX 25MM ALUMINIO
00051	CADEADO REFORÇADO 35MM.	UN	10	Cadeado 35 mm Corpo em latão maciço Materiais empregados: Aço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves
00052	CAIXA CONDULETE 3/4 PVC	UN	300	CAIXA CONDULETE 3/4 PVC
00053	CAIXA D`ÁGUA FIBRA 1000LT	UN	10	CAIXA D`ÁGUA FIBRA 1000LT
00054	CAIXA D`ÁGUA FIBRA 250LT	UN	10	CAIXA D`ÁGUA FIBRA 250LT
00055	CAIXA SANFONADA 1,50 X 1,85 X 0,75 PVC	UN	30	CAIXA SANFONADA 1,50 X 1,85 X 0,75 PVC
00056	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BCA - FORN E INST	UN	20	
00057	CAL HIDRATADA 20KG	SC	1.000	
00058	CAMPAINHA	UN	20	CIGARRA EXTERNA
00059	CANALETA FIO ELÉTRICO COM DIVISÓRIA EM PVC 20 X 40 MM SEM ADESIVO	M	500	CANALETA FIO ELÉTRICO COM DIVISÓRIA EM PVC 20 X 40 MM SEM ADESIVO
00060	CARRINHO DE MÃO.	UN	20	Material aço reforçado • Caçamba retangular • Tipo de roda pneu com camara • Chassi tubular
00061	CAVADEIRA DE BOCA	UN	20	• Material em aço com cabo de madeira • Com largura de 18 cm e comprimento de 350 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00062	CAVADEIRA RETA METAL	UN	20	CAVADEIRA RETA METAL
00063	CHAVE BIELA 10	UN	20	
00064	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	UN	10	Produzida em aço vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Ponta fosfatizada • Medida: 1/4" x 5".
00065	CHAVE INGLEZA (GRIF)	UN	10	- Fabricado em aço especial - Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas - Alta performance mesmo em condições desfavoráveis - Abertura máxima da boca: 80mm - Tamanho: 24"
00066	CHAVE PHILIPS 1/4X5"	UN	10	Fabricado em aço Vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno • Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"
00067	CHUVEIRO.	UN	30	• Chuveiro elétrico • Material plástico • Tensão elétrica 127 v (110 v) • Fixação em prolongador de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				parede
00068	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	10	CILINDRO PARA FECHADURA
00069	CIMENTO PORTLAND CII 50 KG	SC	6.000	
00070	COLA ARALDITE 39G	UN	40	
00071	COLA BRANCA 1000G RÓTULO AZUL CASCOREZ	UN	100	Adesivo a base de PVA, indicado para colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades.
00072	COLA DUREPOX MASSA 100G	UN	30	
00073	COLA PVC 75G	TB	50	
00074	COLA VEDA JUNTA 3M - 85ML	UN	50	
00075	COLHER P/ PEDREIRO Nº 06.	UN	10	Dimensão 6 " • Material metal • Cabo em madeira
00076	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 - 150 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 1,5 - 10	UN	100	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 - 150 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 1,5 - 10
00077	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 - 95 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 1,5 - 10	UN	100	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 - 95 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 1,5 - 10
00078	CONECTOR DE DERIVAÇÃO	UN	100	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	PERFURANTE 16 - 150 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 4-35			16 - 150 CONDUTOR PRINCIPAL / CONDUTOR DERIVAÇÃO 4-35
00079	CONECTOR PARALELO 16MM COM PASTA	UN	100	CONECTOR PARALELO 16MM COM PASTA
00080	CONECTOR SINDAL 06MM EM BARRA PVC	UN	100	CONECTOR SINDAL 06MM EM BARRA PVC
00081	CONECTOR SINDAL 16MM EM BARRA PVC	UN	100	CONECTOR SINDAL 16MM EM BARRA PVC
00082	DESEMPENADEIRA DE METAL LISA 12X25	UN	10	Material em aço Cabo de madeira Largura 12 cm Comprimento 25 cm
00083	DESEMPENADEIRA MADEIRA.	UN	10	Material em madeira de reflorestamento Cabo de madeira Largura 18 cm Comprimento 30 cm
00084	DISCO CORTE DIAMAN. TURBO	UN	80	DISCO CORTE DIAMAN. TURBO
00085	DISCO DE ESMERIL GRANA FINA 6X3/4	UN	10	DISCO DE ESMERIL GRANA FINA 6X3/4
00086	DISCO DE ESMERIL GRANA GROSSA 6X3/4	UN	10	DISCO DE ESMERIL GRANA GROSSA 6X3/4
00087	DISCO MARQUITA	UN	50	Disco adiamantado para cortes de azulejos e alvenaria Diâmetro de 110mm com o furo de 20mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00088	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UN	50	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES
00089	DISJUNTOR BIPOLAR 40.	UN	20	Equipamento certificado pelo INMETRO Material metal com proteção contra choque Corrente 40 amper
00090	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	UN	50	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES
00091	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES
00092	DISJUNTOR MONOPOLAR 35.	UN	30	Equipamento certificado pelo INMETRO Material metal com proteção contra choque Corrente 35 amper
00093	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UN	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES
00094	DISJUNTOR TRIPOLAR 40.	UN	30	Equipamento certificado pelo INMETRO Material metal com proteção contra choque Corrente 40 amper
00095	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES
00096	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES
00097	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60.	UN	30	Equipamento certificado pelo INMETRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Material metal com proteção contra choque Corrente 60 amper
00098	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES
00099	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMPERES
00100	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES
00101	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	UN	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES
00102	DOBRADIÇA COMUM 850 3,0 POL	UN	50	Material em aço Indicado para portas Largura 60 mm Tamanho 75 mm
00103	DOBRADIÇA ZINCADA 2POLX1/2	UN	100	DOBRADIÇA ZINCADA 2POLX1/2
00104	DOBRADIÇA ZINCADA 3POLX1/2	UN	100	DOBRADIÇA ZINCADA 3POLX1/2
00105	ELETRODUTO PVC 1	M	200	ELETRODUTO PVC 1
00106	ELETRODUTO PVC 1 1/2	M	200	ELETRODUTO PVC 1 1/2
00107	ELETRODUTO PVC 3/4.	M	200	
00108	ELETRODUTO ZINCADO 3/4	M	200	
00109	ENGATE BRANCO 40CM.	UN	100	Material plástico Bitola ½ Comprimento 40 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00110	ENXADA 2.5L.	UN	50	<ul style="list-style-type: none">• Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura;• Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade;• Largura da ponta: 28 cm• Não acompanha cabo.
00111	ENXADA 3.0 L	UN	30	<p>Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura;</p> <ul style="list-style-type: none">• Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade;• Largura da ponta: 30 cm• Não acompanha cabo.
00112	ESCOVA DE AÇO SEM CABO.	UN	30	<p>escova manual com apoio em madeira</p> <ul style="list-style-type: none">• material das serdas em aço;• Largura 55 mm• comprimento 190 mm
00113	ESPÁTULA DENTADA 10CM	UN	50	ESPÁTULA DENTADA 10CM
00114	ESQUADRO DE MARCENEIRO	UN	5	<p>Material em alumínio</p> <p>Utilizado para verificação de ângulos</p> <p>Ângulo 0 a 90°</p> <p>Comprimento 350 mm</p> <p>Comprimento em polegadas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				14''
00115	FECHADURA ALAVANCA EXTERNA.	UN	20	Trinco reversível para esquerda e direita, acionamento do trinco com a chave, distância de broca 21 mm, maçaneta em alumínio, espelho em aço inoxidável, corpo da máquina blindada com 40mm. Cilindro: com pinos e chaves de latão cor prata e acabamento blindado
00116	FECHADURA INTERNA INOX.	UN	100	Fechadura com aplicação interna com o tamanho da maquina de 40mm Material metal com chaves de latão
00117	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16	BR	500	
00118	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2	BR	600	
00119	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8	BR	600	
00120	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5.0	BR	600	
00121	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4	BR	600	
00122	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2	UN	600	
00123	FIO CABO 1,5MM COBRE	M	2.000	
00124	FIO CABO 2,5MM COBRE	M	2.000	FIO CABO 2,5MM COBRE
00125	FIO CABO 4MM COBRE	M	2.000	FIO CABO 4MM COBRE
00126	FIO CABO 6MM COBRE	M	2.000	FIO CABO 6MM COBRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00127	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM	M	5.000	
00128	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,0MM	M	5.000	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,0MM
00129	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,50 MM2	M	2.000	Material cobre Bitola 2,5mm Acabamento em pvc Cor vermelho
00130	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 4,0MM	M	5.000	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 4,0MM
00131	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50 MM	M	5.000	
00132	FIO PARALELO 4,00MM	M	5.000	FIO PARALELO 4,00MM
00133	FITA DE IMPEDIMENTO - ROLO DE 100M	UN	200	Fita zebrada Utilização em impedimento de vias publicas, obras, canteiros Material em pvc Rolo com 100mts por 07 cm espessura Cor amarelo e preto
00134	FITA ISOLANTE 19MM X 20M.	ROLO	100	Fita com tamanho de 20m e espessura de 19mm Material em pvc e que seja certificada pelas NRs
00135	FITA ISOLANTE AUTA TENSÃO 5M.	ROLO	50	Fita com tamanho de 05m e espessura de 19mm Material em borracha e que seja certificada pelas NRs



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00136	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M.	UN	100	Material teflon Utilizado em vedação em conexões onde aplica rosca Tamanho 25m por 12mm largura
00137	FIXADOR CAL 150ML.	UN	1.000	Fixador para pinturas à base de cal e tintas em pó Embalagem em sache Diluição para aplicação: 150 ml para cada 10 kg de tinta em pó ou para 15 l de caiação.
00138	FOICE MÉDIA.	UN	10	Material em aço
00139	FORMÃO 3/8	UN	5	Material em aço carbono Cabo de madeira Ferramenta para entalhar madeira Tamanho 260mm Espessura 30,5 mm
00140	FOTO CÉLULA PARA LÂMPADAS.	UN	500	Sistema de acionamento de lâmpadas altura mínima de 25mm Largura mínima de 50mm Potencia máxima de 1500w
00141	GARRA PARA 01 DISJUNTOR	UN	50	GARRA PARA 01 DISJUNTOR
00142	GARRA PARA 02 DISJUNTOR	UN	50	GARRA PARA 02 DISJUNTOR
00143	GARRA PARA 03	UN	50	GARRA PARA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	DISJUNTOR			DISJUNTOR
00144	GLOBO EM PVC LEITOSO, PARA POSTE OU ARANDELA 30CM	UN	500	GLOBO EM PVC LEITOSO, PARA POSTE OU ARANDELA 30CM
00145	IMPERMEABILIZANTE PARA MASSA DE REBOCO E CONCRETO	LT	200	Produto utilizado em áreas externas a base de agua Rendimento 2,5 a 12 lt para cada 100kg de cimento
00146	INTERRUPTOR INTERNO C/1 TECLA	UN	20	Material termoplástico Cor branco Material que atende as NRs
00147	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10 A 250 V	UN	20	Material termoplástico Cor branco Material que atende as NRs
00148	JANELA VENEZIANA 100 X 100 X12 METAL	UN	20	JANELA VENEZIANA 100 X 100 X12 METAL
00149	JOELHO 20MM COM ROSCA DE LATÃO	UN	100	Material em latão e pvc Cor azul Utilizado para condução de agua fria com diâmetro de 20mm
00150	JOELHO 25MM COM ROSCA DE LATÃO	UN	100	Material em latão e pvc Cor azul Utilizado para condução de agua fria com diâmetro de 25mm
00151	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100 MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00152	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00153	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50 MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00154	JOELHO PVC 45° ESGOTO 75MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00155	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00156	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00157	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM - FORN E INSTALAÇÃO	UN	50	
00158	JOELHO SOLDAVEL 20MM 90°	UN	100	Conexão soldável para utilização com agua fria Material pvc Cor marrom Diâmetro 20 mm com curva de 90°
00159	JOELHO SOLDAVEL 25MM 90°	UN	100	Conexão soldável para utilização com agua fria Material pvc Cor marrom Diâmetro 25 mm com curva de 90°
00160	JOELHO SOLDAVEL	UN	50	Conexão soldável para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	50MM 90°			utilização com agua fria Material pvc Cor marrom Diâmetro 50 mm com curva de 90°
00161	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO 05 INOX	UN	10	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO 05 INOX
00162	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UN	100	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS
00163	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS	UN	100	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS
00164	LÂMINA SERRA 300MM 12" 24T.	UN	200	
00165	LÂMPADA DE LED 12W / BULBO	UN	300	LÂMPADA DE LED 12W / BULBO
00166	LÂMPADA DE LED 15W / BULBO	UN	300	LÂMPADA DE LED 15W / BULBO
00167	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 10W	UN	300	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 10W
00168	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 20W	UN	300	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 20W
00169	LÂMPADA ECONÔMICA /25W X 127V	UN	300	LÂMPADA ECONÔMICA /25W X 127V
00170	LÂMPADA ECONÔMICA /34W X 127V	UN	300	LÂMPADA ECONÔMICA /34W X 127V
00171	LAMPADA FLUORESCENTE 46 W ESPIRAL	UN	300	
00172	LAMPADA FLUORESCENTE 65 W	UN	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	ESPIRAL			
00173	LAMPADA FLUORESCENTE 85 W ESPIRAL	UN	300	
00174	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 20W	UN	300	
00175	LÂMPADA MISTA 160W.	UN	200	Lâmpada metálica mista não necessita de reator Voltagem 220v Potencia 160 w
00176	LÂMPADA VAPOR DE SODIO 100W/220 OVOIDE	UN	100	
00177	LÂMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 400W	UN	500	LÂMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 400W
00178	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO 400W	UN	500	
00179	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UN	50	Lápis de forma retangular com grafite de alta dureza Material grafite e madeira
00180	LAVATÓRIO COM COLUNA.	UN	5	Lavatório de forma retangular de cor branca e junto a coluna para apoio do lavatório Material em cerâmica
00181	LIMA CHATA.	UN	50	Lima no formato chato com corte de ambos os lados Material aço carbono Tamanho 6”
00182	LIMATÃO.	UN	10	Lima no formato redondo com corte de ambos os lados sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				utilizado para afiar moto serra Material aço carbono Tamanho 8
00183	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO	ROLO	20	ROLO DE 10M
00184	LIXA FERRO.	UN	100	Lixa para metal Tamanho 225 x 275 mm Material tecido impermeável com grãos de oxido de aluminio
00185	LONA DUPLA FACE 8M	UN	600	Lona preta de um lado e branco de outro Material polietileno Dureza da lona 150 micra
00186	LONA PLÁSTICA PRETA 8M LARG.	M	600	
00187	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 127V	UN	200	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 127V
00188	LUVA DE RASPA DE COURO.	UN	50	Material em couro de raspa Tamanho P, M, G e GG Equipamento com CA
00189	LUVA ESGOTO 100MM.	UN	50	MATERIAL PVC
00190	LUVA LATEX.	UN	200	Tamanho P, M, G e GG Equipamento com CA
00191	LUVA PVC 3/4	UN	100	Material PVC Diâmetro ¾ ou 25 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Luva soldavel
00192	LUVA PVC COLA 1/2.	UN	100	Material PVC Diâmetro ½ ou 20mm Luva soldavel
00193	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UN	50	Material PVC Diâmetro 40 mm Luva encaixe
00194	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UN	50	Material PVC Diâmetro 50 mm Luva encaixe
00195	LUVA PVC ESGOTO 75MM	UN	50	Material PVC Diâmetro 75 mm Luva encaixe
00196	LUVA SOLDÁVEL C/B R/S- LATÃO 25/1/2	UN	100	LUVA SOLDÁVEL C/B R/S- LATÃO 25/1/2
00197	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM PVC	UN	50	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM PVC
00198	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM PVC	UN	50	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM PVC
00199	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM	UN	50	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM
00200	MANGUEIRA DE NIVEL 3/4	M	50	Material PVC Diâmetro ¾
00201	MANGUEIRA DE NIVEL 3/8	M	50	Material PVC Diâmetro 3/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00202	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA.	M	1.000	Material PVC com trama de poliéster trançado sobre o corpo da mangueira Diâmetro 1/2
00203	MANGUEIRA PRETA 1/2	UN	500	DIÂMETRO DE 1/2
00204	MARRETA 1KG.	UN	10	Material aço Peso 1 kg com cabo em madeira com no mínimo 30cm
00205	MARTELO CARPINTEIRO	UN	5	Material aço temperado com acabamento polido cabo em madeira Altura 12,5 cm largura, 3,3 cm e comprimento de 33 cm
00206	MIGUELÃO	UN	200	MIGUELÃO
00207	MÓDULO PARA TOMADA RJ11	UN	100	MÓDULO PARA TOMADA RJ11
00208	MÓDULO PARA TOMADA RJ45	UN	100	MÓDULO PARA TOMADA RJ45
00209	MULTIMETRO	UN	5	MULTIMETRO
00210	OSMOCOLOR 3,600LT	GL	150	Material com a cor incolor utilizado para madeira Acompanha a FISPQ
00211	PADRÃO BIFÁSICO 5,0 MTS	UN	5	
00212	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5MTS	UN	5	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5MTS
00213	PADRÃO MONOFÁSICO 7,0MTS	UN	5	PADRÃO MONOFÁSICO 7,0MTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00214	PADRÃO TRIFÁSICO 7,0MTS	UN	5	PADRÃO TRIFÁSICO 7,0MTS
00215	PALHA DE AÇO N°01	PCT	100	PALHA DE AÇO N°01
00216	PALHA DE AÇO N°02	UN	100	PALHA DE AÇO N°02
00217	PAPELEIRA AÇO EMBUTIDA 17X17	UN	10	PAPELEIRA AÇO EMBUTIDA 17X17
00218	PARAFUSO LAVAT./VASO COM BUCHA N°10	UN	50	PARAFUSO LAVAT./VASO COM BUCHA N°10
00219	PIA GRANITADA 1,20 X 0,55	UN	5	PIA GRANITADA 1,20 X 0,55
00220	PINCEL REDONDO N° 18	UN	20	PINCEL REDONDO N° 183
00221	PINCEL REDONDO N°12	UN	20	PINCEL REDONDO N°12
00222	PINCEL REDONDO N°18	UN	20	PINCEL REDONDO N°18
00223	PINO ADAPTADOR DOIS PONTOS MAIS TERRA	UN	100	PINO ADAPTADOR DOIS PONTOS MAIS TERRA
00224	PINO FÊMEA 3P 10A PR	UN	100	PINO FÊMEA 3P 10A PR
00225	PINO FÊMEA 3P 20A PR	UN	100	PINO FÊMEA 3P 20A PR
00226	PINO MACHO 3P 20A PR	UN	100	PINO MACHO 3P 20A PR
00227	PINO MACHO REFORÇADO	UN	100	PINO MACHO REFORÇADO
00228	PINO POLARIZADO 2 X30 AMPERES	UN	50	PINO POLARIZADO 2 X30 AMPERES
00229	PINO POLARIZADO 3X30 AMPERES	UN	50	PINO POLARIZADO 3X30 AMPERES
00230	PISO CERÂMICA PI 5.	m2	200	Material cerâmico esmaltado Altura 51,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Comprimento 51,5 Espessura 7 mm
00231	PLAFON - E	UN	200	Equipamento elétrico com soquete cerâmico para lâmpada rosqueavel Bivolt com a cor branco Altura 8 cm, 4 cm largura e 4 cm largura
00232	PONTEIRA DE PEDREIRO 10	UN	10	Ponteiro em forma redondo Comprimento de 8” Material aço carbono
00233	PORCA SEXTAVADA 1/2 AÇO	UN	500	PORCA SEXTAVADA 1/2 AÇO
00234	PORCA SEXTAVADA 1/4 AÇO	UN	500	PORCA SEXTAVADA 1/4 AÇO
00235	PORCA SEXTAVADA 3/8 AÇO	UN	500	PORCA SEXTAVADA 3/8 AÇO
00236	PORCA SEXTAVADA 5/16 AÇO	UN	500	PORCA SEXTAVADA 5/16 AÇO
00237	PORTA DE SUCUPIRA 80 X 2,10	UN	50	PORTA DE SUCUPIRA 80 X 2,10
00238	PORTA PRANCHETA	UN	50	Material madeira Altura 2,10m Largura 0,80cm Espessura 3,5cm
00239	POSTE DE JARDIM DUPLO COM BASE PARA GLOBO 30 CM, 2,20 M ALTURA EM	UN	500	POSTE DE JARDIM DUPLO COM BASE PARA GLOBO 30 CM, 2,20 M ALTURA EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	AÇO			AÇO
00240	PREGO C/ CABEÇA 15 X15	KG	20	
00241	PREGO C/ CABEÇA 17 X21	KG	40	
00242	PREGO C/ CABEÇA 19 X 36	KG	40	
00243	PREGO C/ CABEÇA 25 X72	KG	100	
00244	PRUMO PARA PEDREIRO	UN	5	Material em aço carbono com a base em apoio de madeira e corda de nylon
00245	RALO QUADRADO PVC 15CM	UN	10	RALO QUADRADO PVC 15CM
00246	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA METÁLICO 400W	UN	500	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA METÁLICO 400W
00247	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	UN	500	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W
00248	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICO 400W	UN	500	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICO 400W
00249	RECEPTÁCULO DE LOUÇA	UN	100	RECEPTÁCULO DE LOUÇA
00250	REFLETOR DE LED 100W	UN	100	REFLETOR DE LED 100W
00251	REFLETOR LED 30 W	UN	100	MATERIAL ALUMINIO COM ISOLAMENTO ANTI CHOQUE RESISTENTE A AGUA VOLTAGEM BIVOLT COR DA LUZ BRANCO FRIO POTENCIA 30 W



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00252	REFLETOR LED 50W	UN	100	Material alumínio com isolamento anti choque Resistente a agua Voltagem bivolt Cor da luz branco frio Potencia 50 w
00253	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 1/2	UN	50	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 1/2
00254	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM PVC	UN	50	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM PVC
00255	REGISTRO GAVETA 1 1/2	UN	50	REGISTRO GAVETA 1 1/2
00256	REGISTRO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM SOLDÁVEL PVC	UN	20	REGISTRO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM SOLDÁVEL PVC
00257	REGISTRO PRESSÃO 1/2	UN	50	REGISTRO PRESSÃO 1/2
00258	REGISTRO PRESSÃO AGUA 3/4	UN	50	REGISTRO PRESSÃO AGUA 3/4
00259	REGISTRO PRESSÃO METAL 3/4	UN	20	REGISTRO PRESSÃO METAL 3/4
00260	REJUNTE PARA PISO CERAMICO.	KG	50	Material usado em revestimento cerâmico pisos pastilha Tipo cimentício com espaçamento entre peças de 0,5 a 10 mm
00261	RIBITE N°01	UN	500	RIBITE N°01
00262	RIBITE N°02	UN	500	RIBITE N°02
00263	RIBITE N°03	UN	500	RIBITE N°03



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00264	RIBITE Nº05	UN	500	RIBITE Nº05
00265	RIBITE Nº4	UN	500	
00266	RUFO LARGURA 20CM.	M	100	Materia metal zincado, largura de 20cm, comprimento 2m o máximo
00267	SELADOR PAREDE 18L.	LA	100	Utilizado para aplicação em paredes onde a cores fortes ou paredes com a primeira mao de tinta
00268	SIFÃO PARA PIA SANFONADO.	UN	50	Material plástico e polipropileno Cor branco Comprimento 82 cm máximo Comprimento 38,5 cm minimo
00269	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE	LA	150	Material solvente Embalagem 900ML Ficha FISPQ
00270	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE 5 LT	LA	50	Material solvente Embalagem 5 LT Ficha FISPQ
00271	TALHADEIRA 12"	UN	10	Material aço carbono Comprimento 300 mm
00272	TANQUE DE DOIS BOJOS - FIBRA.	UN	5	Material resina Capacidade 60 lt Altura 30 cm Largura 60 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Comprimento 120 cm
00273	TEE ESGOTO 100MM	UN	50	Material cimento reforçado e fios sintéticos ou amianto
00274	TEE ESGOTO 40MM	UN	50	Material pvc Diâmetro 40 mm
00275	TEE ESGOTO 50MM	UN	50	Material pvc Diâmetro 50 mm
00276	TEE ESGOTO 75MM	UN	50	Material pvc Diâmetro 75 mm
00277	TEE SOLDAVEL 20MM	ENV.	100	Material pvc Diâmetro 20 mm
00278	TEE SOLDAVEL 25MM	ENV.	100	Material pvc Diâmetro 25 mm
00279	TEE SOLDAVEL 50MM	UN	50	Material pvc Diâmetro 50 mm
00280	TEE SOLDAVEL COM ROSCA DE LATÃO 20MM	UN	100	Material pvc e latão Diâmetro 20 mm
00281	TEE SOLDAVEL COM ROSCA DE LATÃO 25MM	UN	50	Material pvc e latão Diâmetro 25 mm
00282	TELHA DE BARRO PLAN	UN	8.000	Material cerâmica Sendo separada da capa e bica
00283	TELHA AMIANTO 2,13 x 1,10 X 5MM ESPESSURA	UN	100	TELHA AMIANTO 2,13 x 1,10 X 5MM ESPESSURA
00284	TELHA AMIANTO 2,44X50	UN	150	Material cimento reforçado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				fios sintéticos ou amianto Comprimento 2,44 m Largura 0,44 cm
00285	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10	UN	200	Material cimento reforçado e fios sintéticos ou amianto
00286	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L	LA	150	Material composto de solvente Embalagem 3,600 ml Acompanha a FISPQ
00287	TINTA LATEX 18 L P/ EXTERIOR	LA	300	Material indicado para pintura externa e interna Rendimento mínimo 320 m2 Acompanha a FISPQ
00288	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L	LA	150	Material indicado para pintura externa e interna Rendimento mínimo 320 m2 Acompanha a FISPQ
00289	TOMADA 3 PINOS.	UN	50	Material termoplástico Indicado para parede lado externo Formato quadrado
00290	TOMADA BARRA TRIPLA	UN	50	TOMADA BARRA TRIPLA
00291	TOMADA EXTERNA REDONDA.	UN	50	Material termoplástico Indicado para parede lado externo Formato quadrado
00292	TOMADA INTERNA.	UN	50	Material termoplástico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Indicado para parede interna
00293	TORNEIRA ESFERA 1/2.	UN	50	Material metal e alumínio com esfera em aço Bitola ½
00294	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO	UN	40	Material metal Bitola ½ Acabamento cromado
00295	TORNEIRA PARA PIA CROMADA	UN	20	Material metal Bitola ½ Acabamento cromado
00296	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UN	50	Material plástico Bitola ½
00297	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE	UN	50	Material plástico Bitola ½
00298	TRENA 10M - EMBORRACHADA.	UN	10	Material plástico borracha e metal Capacidade de medição 10 m
00299	TRINCHA 1/2.	UN	20	Material acrílico ou madeira com cerdas macia e rigida Tamanho ½ ” polegadas
00300	TRINCHA 2	UN	30	Material acrílico ou madeira com cerdas macia e rigida Tamanho 2 ” polegadas
00301	TUBO 50MM ESGOTO.	UN	100	Material pvc Bitola 50 mm sendo a barra com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				6 metros
00302	TUBO ESGOTO 150MM.	UN	100	Material pvc Bitola 150 mm sendo a barra com 6 metros
00303	TUBO ESGOTO 200MM.	UN	100	Material pvc Bitola 200 mm sendo a barra com 6 metros
00304	TUBO PVC 100MM.	UN	200	Material pvc Bitola 100 mm sendo a barra com 6 metros
00305	TUBO SOLDÁVEL 50MM.	UN	20	Material pvc Bitola 100 mm sendo a barra com 6 metros
00306	TUBO SOLDÁVEL COLA 1/2	UN	200	Material pvc marron Bitola 1/2 sendo a barra com 6 metros
00307	TURQUESA GRANDE.	UN	10	Material aço carbono Tamanho 12 ”polegadas
00308	UNIDUT CÔNICO 1/4 PVC	UN	100	UNIDUT CÔNICO 1/4 PVC
00309	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO 100MM.	UN	10	Material pvc Diâmetro de canos e conexão 100 mm
00310	VÁLVULA PARA BANHEIRO.	UN	50	Material metal Bitola em polegadas 1 ½”
00311	VASO SANITÁRIO LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA.	UN	5	Material louça Capacidade da caixa de acionamento 6 lt com botão



				acionador superior
--	--	--	--	---------------------------

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor:					
				Total do Fornecedor: R\$ xxxxxxxxxxxx	
				Total Geral: R\$ xxxxxxxx	

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do presente Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante do Termo de Referência, anexos desta, e será contado a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.2 - O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

5.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Termo de Referência.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.1.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de referência;

6.1.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

6.1.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

6.1.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF a qual poderá ser enviada pelo correio, email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.8 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - Considerado o prazo de validade da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.2 - Pelas detentoras quando:

A - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão em epígrafe, as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado e demais documentos constantes no mesmo.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, ____/____/____.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

(Nome da Empresa)

Testemunhas: _____

CPF nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO V – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **000056/2021**, DECLARA expressamente que :

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, FORA DO ENVELOPE, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **000056/2021**, DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO VIII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021

MODELO DE FICHA CADASTRAL

NOME DE FANTASIA:		CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		ME OU EPP?		RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: (Junta Comercial/Cartório)		
DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO REGISTRO	DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		CEP	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/FAX		
E-MAIL	NOME CONTATO	BANCO	AG.	CONTA	DV	
NOME SÓCIO		REPRESENTANTE LEGAL?	DATA INICIO	CPF	RG	EXPEDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO IX – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2021.

Recebemos da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais o Edital do(a) Pregão Presencial para Registro de Preços nº **000056/2021**, relativo ao Processo Licitatório nº **000071/2021**.

Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade qualquer dificuldade no recebimento do presente por meio eletrônico, com a mídia ou o arquivo não sendo motivo para qualquer tipo de reclamação ou interposição de recurso.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE (____) _____ E-MAIL: _____

Vargem Bonita, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)